**ATA DA 100ª REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE COBRANÇA DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**

**DATA:** 13/07/2016

**HORA:** 9:30h às 16:00h

**LOCAL:** CETESB – sala de aula nº 02 ESC - Escola Superior CETESB - Prédio 6 - térreo - Av. Prof. Frederico Hermann Junior, 345 – São Paulo/SP

**PARTICIPANTES:**

Membros

André Elia Neto – UNICA

Antonio Carlos Coronato – SSRH/DAEE

Ariane Coelho Donatti – SSRH/CRHi

Fernando Aurélio Parodi – P. M. São Sebastião

Giuliana Talamini – ABCON (p/p Cesar Seara Junior)

Luiz Roberto Barretti – P. M. Piquete

Lurdes Maria Torres Maluf – SMA

Mariza Guimarães Prota – SSRH/SABESP

Plinio dos Santos – APU

Priscila Freire Rocha – FIESP

Vera Lucia Palla – SAA

Convidados

Regis Rossetto – DAEE/CBH-ALPA

**COORDENAÇÃO:**

Luiz Roberto Barretti – P. M. Piquete

**RELATORIA:**

Ariane Coelho Donatti – SSRH/CRHi

**PAUTA:**

1 – Aprovação das atas das reuniões anteriores;

2 – Análise do Estudo de Fundamentação e Deliberação da cobrança do CBH-ALPA.

**Item 1 - Aprovação das atas das reuniões anteriores:** O Sr. Barretti apresentou as minutas das atas das reuniões 98ª e 99ª da CTCOB que, após alguns ajustes, foram aprovadas. **Item 2 - Análise do Estudo de Fundamentação e Deliberação da cobrança do CBH-ALPA:** Continuou-se a análise do Estudo de Fundamentação do CBH-ALPA, que foi realizada até o item VII da Deliberação CRH nº 111/2009 na última reunião. Com relação ao **item VII**, já analisado na reunião anterior, foi solicitado que fique claro no Estudo quanto a cobrança representa em percentual sobre todo o Plano de Bacia. O **item VIII** foi considerado parcialmente atendido. A Sra. Mariza informou que na tabela 17 do Estudo (pág. 80), os dados referentes a “açúcar e álcool”, “agroindústria” e “fabricante de vidro” estão incoerentes. Sugere-se rever os dados de toda a tabela. Nas tabelas do relatório é necessário especificar quais colunas trazem dados primários e quais são calculados pelo CBH. A CETESB aparece como fonte, mas a tabela só possui volume (e não carga). Os dados da tabela 17 estão incoerentes com os apresentados na tabela 25. Solicita-se a apresentação dos dados originais de quantidade de DBO (apresenta só dados calculados). Nas tabelas 21, 22, 25 e 26 é preciso explicar a origem dos dados de DBO. Na tabela 12 (pág. 74) especificar qual é o dado obtido da SABESP (citada como fonte). Recomenda-se confirmar os números da tabela 13, pois não está coerente com a tabela 12. As tabelas 8 a 29 (exceto 19 e 20) possuem várias fontes e solicita-se que seja especificado qual coluna é proveniente de cada uma das fontes citadas. Os dados de lançamento para “usuários urbanos - sistema privado” estão incoerentes: a tabela 16 apresenta 4 lançamentos, mas na tabela 24 diz que não há lançamento. Da mesma forma, as tabelas 14 e 15 apresentam lançamento, mas as tabelas 23 e 24 não possuem. Deve-se verificar e explicar no texto após arrumar. O **item IX** refere-se à avaliação do impacto para o setor rural, portanto, não se aplica. O **item X** foi declarado como parcialmente atendido. É necessário comentar os resultados da tabela 28, em especial para os municípios autônomos. Na tabela 29 as unidades do cabeçalho estão invertidas: “arrecadação” deve aparecer como numerador. Solicita-se explicar melhor as notas de rodapé das págs. 93 e 95. Verificar a possibilidade de apresentar o impacto urbano industrial. O **item XI** foi considerado parcialmente atendido. Sugere-se explicar que os setores avaliados são os mais representativos na UGRHI. É preciso rever e/ou especificar a fonte da informação para o valor de “40 L” para o setor de celulose e papel (pág. 47), além de especificar o percentual do impacto e comentar os resultados obtidos. O **item XII** foi declarado como parcialmente atendido, valendo as mesmas considerações feitas para o item VIII. O item **XIII** foi considerado parcialmente atendido. Sugere-se colocar uma pequena justificativa dos valores adotados para os coeficientes ponderadores. Necessário corrigir alguns itens das tabelas e quadros: na tabela 6 (pág. 61) as unidades corretas são “R$/m3” e “R$/kgDBO”; no quadro 15 (pág. 62) o correto para o coeficiente X6 é Deliberação CRH 90/08; e no quadro 16 tirar a frase "coeficiente já considerado..." na linha do coeficiente X6. O **item XIV** foi declarado como parcialmente atendido. Nos itens 5.1 a 5.4 do Estudo não colocar os valores adotados, já que nestes itens ocorre apenas a explicação das fórmulas e os valores são descritos no item 5.5. É preciso completar a unidade de concentração (kg/m³) e citar de qual lei ou decreto é o artigo 8º que consta em “Vlanç” (pág. 59). Na pág. 67 completar as faixas da progressividade (ex: 60% “dos PUBs”). O item **XV** foi considerado atendido. O **item XVI** foi declarado como parcialmente atendido. É necessário revisar as tabelas 21 a 27 que trazem previsão de valores, porém há dúvidas em relação aos valores de demandas apresentados. E na tabela 27 não cabe colocar as fontes, pois são valores calculados a partir de outras tabelas. O item **XVII** foi considerado parcialmente atendido. Solicita-se que no quadro 32 sejam considerados 4 anos de arrecadação (60%, 75% e duas vezes 100%) em “Estimativa da receita da cobrança” para calcular o “Percentual correspondente ao cenário recomendado”. Sugere-se adequar os intervalos de aplicação por PDC para garantir a utilização de 100% dos recursos arrecadados, garantindo margem para flexibilizar a aplicação dos recursos. Acrescentar uma frase que o máximo do recurso a ser utilizado é de 100% (incluir também na Deliberação). O **item XVIII** foi declarado como atendido. Sugere-se complementar a informação com as quantidades e percentuais de empreendimentos concluídos e em execução, por PDC e por finalidade/tipo de empreendimento. O item **XIX** foi considerado atendido. Para o Estudo de forma geral, os membros recomendam, para as tabelas que possuem diversas fontes, especificar em cada coluna qual é a fonte correspondente. A bibliografia do relatório precisa ser conferida e complementada, pois em algumas delas não é possível chegar à fonte dos dados (ex.: tabela 12, na pág. 74, precisa especificar qual é o documento da SABESP utilizado como fonte). Ajustar as notas de rodapé presentes no relatório para que apareçam na página correta e repetir cabeçalho das tabelas, caso haja mudança de página. Em seguida passou-se à análise das **Deliberações** CBH-ALPA nº 111/2012, 123/2014, 137/2016 e 139/2016. No artigo 3º da Delib. CBH-ALPA nº 137/16 é preciso rever o percentual de quanto o recurso da cobrança em cada PDC corresponde ao Plano de Bacia, de acordo com as alterações sugeridas no item XVII da análise do relatório (quadro 32). Sugere-se excluir a parte final do artigo 12 da Delib. CBH-ALPA nº 111/12: “até que estudos técnicos e econômicos indiquem a viabilidade da instalação da Agência de Bacia.” É necessário rever a redação do artigo 13 da Delib. CBH-ALPA nº 111/12 formalizando que aprova o Estudo de Fundamentação. Referenciar o Estudo, com sua data de realização. Os membros da CTCOB sugerem a elaboração de uma Deliberação única compatibilizando todas as Deliberações relativas à cobrança para maior clareza e para evitar equívocos sobre qual é o texto válido. Com o término da análise, a Sra. Ariane propôs montar texto do parecer e enviar aos membros da CTCOB por e-mail, dando prazo para envio de contribuições. Após o prazo, o coordenador da Câmara enviará o parecer à Secretaria Executiva do CRH que encaminhará ao CBH-ALPA. Todos concordaram com a proposta. O Sr. Barretti solicitou a alteração da data da próxima reunião e, após consulta aos presentes, foi definida a data de 24/08.

 **Luiz Roberto Barretti Ariane Coelho Donatti**

 Coordenador da CTCOB Relatora da CTCOB

Aprovada em